

DELIBERAÇÃO Nº 103/2002

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 11/10/2002 no município de Curitiba, considerando:

- Portaria nº 1349/GM/MS de 24 de Julho de 2002, que dispõe sobre adicional de recursos ao Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças, para a contratação de pessoal para execução de ações de campo de combate ao vetor transmissor da Dengue;
- Encaminhamento proposto pela Câmara Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças da CIB/PR.

APROVA

1. Os recursos serão destinados aos municípios incluídos entre os prioritários definidos no Plano Nacional de Controle da Dengue, e, que atendam as exigências estabelecidas na Portaria acima citada.
2. O montante de recurso a ser repassado para cada município, será proporcional à necessidade de pessoal para execução de ações de campo para o controle da dengue levantada nos projetos, não podendo ultrapassar 20% do total do recurso complementar destinado ao Estado do Paraná, ou seja, no máximo R\$ 14.179,23.

Ângelo Luiz Tesser
Coordenador Estadual